



**RESOLUÇÃO SE nº 31, de 20 de outubro de 2020.**

O Secretário Adjunto de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, face ao que lhe é conferido pela alínea b, inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, homologa a Indicação CME/Mauá nº 24 de 14 de outubro de 2020 e Deliberação CME/Mauá nº 24 de 14 de outubro de 2020, que estabelece normas e orientações para o acompanhamento escolar em período de aulas remotas em 2020 e o retorno presencial das atividades pedagógicas em 2021, devido ao surto global do Coronavírus – COVID 19, para o Sistema Municipal de Educação de Mauá e dá outras providências.

Mauá, 20 de outubro de 2020.

---

WAGNER CIPRIANO ARAUJO  
Secretário Adjunto de Educação